



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO  
VÁRZEA ALEGRE - CE 20/09/2017  
FUNCIÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ALAN SALVIANO DE LIMA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ.

MENSAGEM Nº 029/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/09/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dos digníssimos membros dessa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 029/2017 que autoriza repasse de recursos financeiros para o exercício de 2017 a Entidade AMIGOS DO PEPE, GRUPO DE AJUDA E AMPARO AOS ANIMAIS.

Os recursos a serem repassados têm como fonte o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, nas ações que visam a Proteção Social Básica.

O nosso Município conta com uma instituição que realiza importantes atividades objetivando a proteção animal e bem como a prevenção de situações de risco. Em virtude da natureza de suas atividades, a “amigos do Pepe” não contam com fontes de recursos suficientes para sustentar suas estruturas, motivo pelo qual solicitam convênio com o Governo Municipal.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto que visa garantir a retirada e acomodação de cães errantes de nosso município, além de prevenir o surto de doenças como calazar.

Em resumo, estas são algumas das estas razões que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/09/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 029/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/09/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Concede subvenção à AMIGOS DO PEPE, GRUPO DE AJUDA E AMPARO AOS ANIMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à AMIGOS DO PEPE, GRUPO DE AJUDA E AMPARO AOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.918/0001-85, subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) destinadas ao apoio das atividades da citada instituição.

**Art. 2º** - A subvenção social de que trata o artigo anterior, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada pelo índice oficial inflacionário do País, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no art. 1º desta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.

**Art. 4º** - A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.

**Art. 5º** - A prestação de contas mencionada no artigo acima terá caráter obrigatório e deverá ser apresentada pela entidade beneficiária ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, composta das seguintes peças documentais:

- Cópia de extrato bancário da conta específica;
- Conciliação bancária;
- Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
- Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

**Parágrafo Único** - À prestação de contas, deverá, ainda, ser anexada a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débito do INSS \_ CND;
- Certificado de Regularidade do FGTS \_ CRF;

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
1ª DISCUSSÃO  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**Art. 6º** - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao assentamento contábil das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, durante o exercício financeiro de 2017.

**Art. 7º** - Fica criado no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre o elemento de despesas abaixo, para inserção do crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo anterior:

ÓRGÃO	09. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ECONÔMICO	VALOR R\$
10	FUNÇÃO	
304	Vigilância Sanitária	
0192	Controle de Zoonoses	
2.065	Manutenção e apoio a Abrigo de Animais errantes	
33.50.43.00	Subvenção social	6.000,00

**Art. 8º** - Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do crédito Adicional Especial tratado nos Artigos 6º e 7º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do vigente Orçamento.

**Art. 9º** - Anualmente o Município de Várzea Alegre alocará no Orçamento programado para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, dotações orçamentárias que assegurem o pagamento da subvenção social instituída nesta Lei.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 18 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei N°. 029/2017 de 18 de setembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede subvenção à Entidade AMIGOS DO PEPE, grupo de ajuda e amparo aos animais, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 26 de setembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com exceção do Relator da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 26 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/09/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/09/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE